



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Araçagi

Diário Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº179 de 29 de Novembro de 1978 publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Outubro de 1979

Ano: 2022

Araçagi em 26 de maio de 2022

PORTARIA Nº 72/2022

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARAÇAGÍ-PB**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 22, inc. VI, VII e XXII, entre outros, todos da Lei Orgânica Municipal de Araçagi, e:

CONSIDERANDO a nova fase em que entra a Administração Municipal em razão de sua posse no cargo e atendendo recomendação do Ministério Público Estadual;

CONSIDERANDO que é premissa do gestor público zelar pela legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade dos contratos de particulares com a administração pública, bem como de todos os atos administrativos praticados pela Administração;

CONSIDERANDO que o Ministério Público Estadual através do procedimento administrativo 001.2021.026588, através de ofício 347/4ªPJ – Guarabira/2022, datado de 20.05.2022, onde restou consignado que o Município de Araçagi deve adotar procedimento administrativo prévio a nomeação/designação/contratação de servidores a qualquer título;


RESOLVE:

Art. 1.º - **INSTITUIR**, no interesse público, que no ato de qualquer contratação/nomeação pela Edilidade de Araçagi, o preenchimento de ficha funcional, declaração de incompatibilidade de cargo públicos incompatíveis e consulta ao sagres do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba de não acumulação de outro cargo público incompatível.

Art. 2.º - **DETERMINAR**, a todos os Secretários, Chefes de Departamento e Seção, que dispensem toda a colaboração possível, para o bom andamento dos trabalhos para e na adoção de todas as medidas para dar cumprimento ao solicitado pelo Ministério Público.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Prefeita, no prédio da Prefeitura Municipal de Araçagi, aos 26 de maio de 2022.


JOSILDA MACENA BENÍCIO LEITE
Prefeita